

RODRIGO BRANDAO DA SILVA - 44181738 - SAP-PRC-2021/20480; De acordo com o parecer do médico perito, considera-se o nexa causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP, referente ao evento ocorrido em 21/04/2021, cujo(s) período(s) de afastamento foi(ram) concedido(s) com base nos itens V e VI da Deliberação 1 de 2020, pela Unidade Administrativa do servidor.

RODRIGO RICARDO ALVES DE SOUZA - 41879044 - SAP-EXP-2021/27010; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 32 dias a contar de 17/06/2020, publicada no D.O.E. de 12/07/2022, como decorrente de nexa causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

RODRIGO RICARDO ALVES DE SOUZA - 41879044 - SAP-EXP-2021/27010; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 3 dias a contar de 14/06/2020, publicada no D.O.E. de 12/07/2022, como decorrente de nexa causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

RODRIGO RICARDO ALVES DE SOUZA - 41879044 - SAP-EXP-2021/27010; De acordo com o parecer do médico perito, considera-se o nexa causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP, referente ao evento ocorrido em 07/06/2020, cujo(s) período(s) de afastamento foi(ram) concedido(s) com base nos itens V e VI da Deliberação 1 de 2020, pela Unidade Administrativa do servidor.

ROGERIO ALVES DE ALMEIDA - 20560204 - C.E. de 25/08/2022 (Proc. 1002783-93.2016.8.26.0322) A vista da decisão judicial, defiro a concessão de licença para tratamento de saúde por 30 dias de 27/11/2015 a 26/12/2015, nos termos do art. 191/193 I EFP.

ROGERIO MENEQUETTI - 27684974 - SAP-PRC-2021/13952. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 10/04/2021, referente ao evento ocorrido em 08/04/2021, por não considerar nexa causal acidentário.

ROSILENE TEIXEIRA S MENEQUELI - 43338484 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953432422, expedida em 02/08/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 11/08/2022.

SALETE FREITAS CASADEI - 10905199 - SAP-PRC-2021/19107; De acordo a análise do senhor médico perito, indefere-se nexa causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 31/05/2021 como Acidente de Trabalho.

SANDRO PAVESI FIGUEROA - 21224131 - SAP-PRC-2021/12088. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 05/03/2021, referente ao evento ocorrido em 01/03/2021, por não considerar nexa causal acidentário.

SANDRO PAVESI FIGUEROA - 21224131 - SAP-PRC-2021/12088. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 23/03/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953146116, expedida em 22/03/2021, por não considerar nexa causal acidentário.

SANTHAGO CARDOSO COELHO - 44075090 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 07/06/2022, despacho publicado no D.O.E. de 21/06/2022, Guia de Perícia Médica Nº 953399296, expedida em 13/06/2022, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

SAULO BELMIRO APARECIDO DE ALMEIDA - 345921240 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26/07/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 24/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953436521, expedida em 05/08/2022.

SERGIO FERREIRA DE CARVALHO - 17872054 - SAP-PRC-2021/32969. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 14/09/2021, tendo em vista que não foi constatado nexa causal acidentário.

SHIRLENE CRISTINA F OLIVEIRA - 33596659 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 11 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/07/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953422788, expedida em 18/07/2022.

SECRETARIA DA EDUCACAO

ADEMAR DIAS MUNHOZ - 13899391 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 03/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953424649, expedida em 22/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 12/08/2022.

AGNALDO BINO - 20062552 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 24/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953446623, expedida em 19/08/2022.

ALAN LUIS GONCALVES RIBEIRO - 30012620 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 5 dias a contar de 24/06/2022, despacho publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Guia de Perícia Médica Nº 953413065, expedida em 28/06/2022, indefiro a pretensão, tendo em vista o não atendimento à solicitação de envio de relatório médico completo referente ao período a ser analisado, conforme despacho publicado em 04/08/2022.

ANA CAROLINA VIEIRA - 42332722 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953430150, expedida em 29/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 16/08/2022.

ANA LUCIA GARRE FLAUZINO - 21982453 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953448451, expedida em 22/08/2022.

ANA MARIA BARBOSA GONCALVES - 24137242 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP- CC 25-II/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 19/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953437974, expedida em 09/08/2022.

ANDERSON MAURICIO DE ARAUJO - 43148338 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 10/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953436944, expedida em 08/08/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 17/08/2022.

ANDREA CASSIA ROMANO SANTOS - 24514748 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 26 dias a contar de 31/07/2013, despacho publicado no D.O.E. de 07/09/2013, Guia de Perícia Médica Nº 951411514, expedida em 09/08/2013, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

ANGELA FIALHO DE ARAUJO - 32737328 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 11 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26/07/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953429258, expedida em 28/07/2022.

ANTONIA SILVERIA FIRMO - 29997278 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953446538, expedida em 19/08/2022.

ARLETE APARECIDA G GRESPLAN - 19526212 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP- CC 25-II/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 24/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953446811, expedida em 19/08/2022.

CARINA DA COSTA ALMEIDA - 22514369 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 9 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30/06/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/07/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953416815, expedida em 04/07/2022.

CARLOS RAFAEL FURLAN SANTOS - 30712602 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 8 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 12/08/2022, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 23/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953442692, expedida em 15/08/2022.

CELIO MARCOS CAVALCANTE - 24469752 - Expediente SEDUC-EXP-2022/258495; De acordo com análise do Sr. Médico Perito: Indefere-se o pretendido por não apresentar novos elementos que justifiquem alterar a decisão que apresenta embasamento médico-legal satisfatório. Mantém-se o despacho/parecer publicado em D.O.E. de 10/03/2022.

CILZE APARECIDA PATUSSI - 9036214 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/07/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953424852, expedida em 25/07/2022.

DALVA APARECIDA MOREIRA C MELO - 26183708 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953445088, expedida em 17/08/2022.

DANIEL SANTOS SILVA - 55079876 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953430672, expedida em 29/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 06/08/2022.

DANIEL SANTOS SILVA - 55079876 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953430673, expedida em 29/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 06/08/2022.

DEMISON GUSTAVO G SANTOS - 41070549 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP- CC 25-II/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 19/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953439314, expedida em 10/08/2022.

DONIZETE CUNHA FELIPE - 22692076 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 25/06/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953391325, expedida em 04/06/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 11/08/2022.

EDENILSON ADRIANO DE ALMEIDA - 30125018 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 16/08/2022, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 19/08/2022, GPM expedida em 16/08/2022, Protocolo nº 953443983, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

EDNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - 21198197 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 23/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953443235, expedida em 16/08/2022.

EDSON DE LIMA - 17534130 - C.E. de 25/08/2022 (Proc. 0021643-83.2022.8.26.0053) A vista da decisão judicial, defiro a concessão de licença para tratamento de saúde por 12 dias de 28/04/2017 a 09/05/2017, nos termos do art. 191/193 I EFP.

ELIANE DOS SANTOS ROSA - 47205851 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 15/06/2022, despacho publicado no D.O.E. de 02/07/2022, Guia de Perícia Médica Nº 953403562, expedida em 15/06/2022, indefiro a pretensão, tendo em vista o não atendimento à solicitação de envio de cópia de certidão de nascimento, conforme despacho publicado em 04/08/2022.

ELISA RODRIGUES SCABORA - 35833434 - Enviar guia devidamente preenchida, corrigida, assinada e carimbada por Autoridade competente, campo "TIPO" e "PESSOA A SER PERICIADA", no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

ELISA TIEKO OSHIQUIRI - 17309043 - C.E. de 25/08/2022 (Proc. 0004395-41.2021.8.26.0053) A vista da decisão judicial, defiro a concessão de licença para tratamento de saúde por 60 dias de 22/05/2015 a 20/07/2015 nos termos do art. 191/193 I EFP.

ERIKA TUCHLINSKI REQUENA - 12506904 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953430386, expedida em 29/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 16/08/2022.

FABIANA DA SILVA - 23268597 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 6 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24/07/2022, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953432339, expedida em 02/08/2022.

FABIANO LAVANDOWSKI PAES - 25112819 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953444470, expedida em 17/08/2022.

ISRAEL ALVES DOS SANTOS - 16125514 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 14 dias a contar de 29/04/2022, despacho publicado no D.O.E. de 07/05/2022, Guia de Perícia Médica Nº 953360082, expedida em 04/05/2022, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

IVANETE ALVES OLIVEIRA BARBOSA - 22356532 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953444260, expedida em 17/08/2022.

JAQUELINE MARIA CARDOSO - 29222227 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 26/07/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953423917, expedida em 20/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 12/08/2022.

JOAO ROBERTO FERREIRA - 18463663 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP- CC 25-II/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 19/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953441857, expedida em 14/08/2022.

JOAO WAGNER MARTINS - 25473923 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 02/06/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953372379, expedida em 18/05/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 10/03/2022.

JOEL JOSE DA SILVA - 10494254 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 06/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953427402, expedida em 27/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 12/08/2022.

JOSE FERNANDO LOUZA - 5784205 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 20/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953442345, expedida em 15/08/2022.

JOSE VICTOR RANGEL LOPES - 47927427 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/06/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/06/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953397040, expedida em 09/06/2022.

JULIANA DANIELLA SANTOS DIAS - 21392000 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 06/07/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953413637, expedida em 28/06/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 12/08/2022.

KALIANE MONTEIRO SANTOS - 26323835 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 10/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953435915, expedida em 05/08/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 16/08/2022.

KATIA CRISTINA F S MORALES - 37606976 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26/07/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP- CC 25-II/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953428180, expedida em 27/07/2022.

LUCIANE APARECIDA PEDRI BRANCO - 37823038 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/08/2022, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/08/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953446228, expedida em 18/08/2022.

LUIZ CARLOS CARNEIRO - 13223520 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 26/07/2022, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 30/07/2022, GPM expedida em 27/07/2022, Protocolo nº 953427412, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

LUIZ HENRIQUE E CASTRO - 57209848 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 22/07/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953422466, expedida em 15/07/2022, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 06/08/2022.

Informes

Comunicado

ORÇAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DPME Nº 030, de 25/08/2022

Licença médica para servidor civil do Estado de São Paulo fora do Estado

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica os novos procedimentos a serem adotados para solicitação das licenças médicas de que tratam os incisos I e IV do artigo 181 da Lei nº 10.261/68, quando o servidor estiver fora do Estado de São Paulo.

O órgão setorial ou subsetorial de recursos humanos responsável pelo servidor que se encontrar em outra unidade da federação (Outro Estado) e que necessitar de licença médica, deverá enviar para o DPME através do **Sistema SP Sem Papel** os documentos necessários para que sejam adotadas providências quanto à realização de perícia médica.

Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

I - Ofício da Unidade Administrativa;

II – Cópia do relatório médico que deverá estar em acordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16;

III – Nome, RG e CPF do servidor;

IV – Local e endereço de onde se encontra o servidor;

V – Telefones atualizados e emails do servidor ou do órgão setorial para que sejam informados sobre a data da realização da perícia.

Caso a solicitação de licença seja para tratamento de doença em pessoa da família, o relatório médico deve conter ainda as informações previstas no Comunicado DPME 725, de 25/09/17.

Licença médica para servidor civil do Estado de São Paulo fora do País

O órgão setorial ou subsetorial de recursos humanos do servidor que se encontrar fora do país e que necessitar de licença médica deverá enviar para o DPME através do **Sistema SP Sem Papel** os documentos necessários para que sejam adotadas providências quanto a concessão da licença.

Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

I – nome, RG e CPF do servidor;

II – relatório médico detalhado, no qual conste o diagnóstico e a sugestão de dias de afastamento, devendo, obrigatoriamente, os relatórios apresentados serem traduzidos pela embaixada ou por tradutor juramentado.

Outras informações ou dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail:

pericias.outroestado@sp.gov.br.

O servidor poderá realizar a perícia fora do Estado ou país desde que não tenha sido aplicado o artigo 72, inciso I alínea b do Decreto 29.180/88, ocasiões em que o interessado deverá realizar as inspeções periciais na sede do DPME.

Ficam revogados os termos do Comunicado DPME 029, de 13/02/2020